AUDITORIA INTERNA
Relatório de Consultoria nº 06/2022

Setembro de 2022

IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO PERMANENTE DE AJUSTE FORMAL COM COMUNIDADES TRADICIONAIS EM UC DE PROTEÇÃO INTEGRAL, A PARTIR DO PARECER PFE 175/2021

Responsável pela consultoria	Camila Ferraz Calonge
Supervisão	Patricia Alvares de Azevedo Oliveira
Realização de Exames	Junho a setembro de 2022

Sumário Executivo

CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO PERMANENTE DE AJUSTE FORMAL COM COMUNIDADES TRADICIONAIS EM UC DE PROTEÇÃO INTEGRAL, A PARTIR DO PARECER Nº 175/2021

O Parecer PFE nº 175/2021, foi proferido pela Procuradoria-Federal do ICMBio, tendo incorporado sugestões da equipe da Coordenação de Gestão de Conflitos em Interfaces Territoriais – COGCOT, a partir da necessidade de compatibilização dos direitos das populações tradicionais com os objetivos de conservação das unidades de conservação de proteção integral. Sua implementação demanda esforços institucionais do ICMBio, para que a mudança de paradigma proposta seja de fato efetivada.

Por que este trabalho foi realizado?

A mudança de paradigma proposta para tratar os conflitos gerados pela sobreposição das Unidades de Conservação de proteção integral com territórios tradicionais implica mudança de procedimentos por parte do ICMBio que demanda alguns riscos e medidas mitigadoras. Nesse sentido, a AUDIT foi instada a contribuir com consultoria para analisar os possíveis riscos e propor soluções de medidas mitigadoras para implementação efetiva do Parecer nº 175/21.

Quais são as Recomendações da Auditoria Interna?

Ainda que tenham sido analisados riscos de diversas etapas relacionadas aos Termos de Compromisso, as recomendações referem-se à necessidade de que COGCOT avalie os riscos identificados pela AUDIT para cada etapa e implemente, no mínimo, as medidas mitigadoras referentes aos riscos identificados como “altos”

O que foi encontrado?

O referido Parecer elencou medidas administrativas e instrumentos de gestão já existentes que poderiam ser utilizados para a compatibilização das atividades de populações tradicionais com os objetivos de unidades de conservação de proteção integral. Dentre os instrumentos de gestão previstos, encontram-se os Termos de Compromisso (TC), que atualmente são utilizados para compatibilizar, de forma temporária, a relação entre comunidades tradicionais e os objetivos de unidades de conservação de proteção integral.

Considerando que os TC são os instrumentos atualmente mais utilizados para essa compatibilização, a Auditoria Interna se debruçou sobre o fluxo dos TC, desde a indicação dos possíveis compromissários pelas entidades representativas até o monitoramento dos TC, a partir da análise de 21 processos de Termos de Compromisso, elaborados de 2006 até 2022.

O escopo trabalho da consultoria incluiu o mapeamento do processo desde o início (a indicação pela entidade representativa dos possíveis compromissários), até a fase de monitoramento, envolvendo análise dos riscos de todas as etapas. O produto apresentado à COGCOT contemplou a o fluxo do processo modelado em Bizagi, a matriz de riscos, com a indicação dos possíveis riscos e sugestões de medidas mitigadoras. A principal recomendação é de que a unidade avalie os riscos (alto, médio, baixo) e implemente, no mínimo, as medidas propostas para os riscos classificados como “alto” ou busque ações alternativas para mitigar esses riscos.

A AUDIT conclui com um agradecimento especial à equipe do Programa de Gestão para Resultados (PGR), que orientou a construção da modelagem do processo dos TC no Bizagi.

Resultado

	Contextualização	1
	Análise das etapas	2
	Conclusão	12
Anexo I	Quadro geral	14

Contextualização

Em 2021, a Procuradoria Especializada junto ao ICMBio proferiu o Parecer nº 175/2021, que opinou pela possibilidade e manutenção permanente das populações tradicionais em unidades de proteção integral.

O Parecer concluiu pela possibilidade de manutenção dessas comunidades nesse tipo de UC e indicou que três instrumentos de gestão podem ser utilizados para compatibilizar as atividades de populações tradicionais com os objetivos de unidades de conservação de proteção integral: Termo de Compromisso, Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – CCDRU e Acordo de Gestão.

Considerando que os Termos de Compromisso são o instrumento já utilizados hoje para essa compatibilização e que o Parecer nº 175/2021 indica que a solução definitiva para a sobreposição poderia ser, por exemplo, aquela prevista no próprio termo de compromisso ou em outro instrumento a ser celebrado posteriormente, sem prejuízo do monitoramento e de avaliações periódicas, com a sistematização e o registro dos resultados, a fim de subsidiar eventuais ajustes das obrigações pactuadas, a Auditoria Interna se debruçou sobre o processo de proposição e implementação dos Termos de Compromisso, para identificar os riscos que envolvem cada uma das etapas, as possíveis causas para esses riscos e propor possíveis medidas mitigadoras, de forma a contribuir com a implementação do Parecer nº 175/2021.

Fase 1 - Elaboração da Construção Participativa do Termo de Compromisso

Esta fase engloba as etapas iniciais de solicitação de compatibilização que podem ser iniciadas por meio de diferentes atores. Foram identificados no processo de modelagem 3 principais grupos de atores envolvidos, os quais podem dar início a demanda.

O primeiro grupo representado no Bizagi Modeler é composto pelos agentes externos, tais como, Ministério do Meio Ambiente, Ministério Público Federal e o Poder Judiciário.

O segundo grupo identificado é composto de áreas do ICMBio e como identificado o processo pode ser iniciado em diferentes áreas da Autarquia, mas, principalmente, na Unidade de Conservação, na Gerência Regional, na Coordenação Geral de Gestão Socioambiental/CGSAM, na Coordenação de Gestão de Conflitos em Interfaces Territoriais/COGCOT, dentre outras.

O terceiro grupo identificado que pode dar início a demanda por compatibilização é composto pelas famílias e/ou pelos seus representantes e/ou pelas entidades representativas e/ou associações dos possíveis compromissários.

Assim, a fase inicial, representada pela fase 1, apresenta as etapas do início da demanda de compatibilização até a parte de elaboração da minuta de compromisso construída de forma participativa pelos agentes envolvidos, tantos externos como pelo ICMBio.

Essa fase possui várias etapas no fluxo do Bizagi. No entanto, a Auditoria Interna selecionou algumas etapas para análise dos possíveis riscos, fato que se repetirá nas demais fase do processo de modelagem e avaliação de possíveis riscos.

Identificação dos possíveis compromissários

Nessa etapa as associações e/ou entidades representativas e/ou famílias indicam os compromissários, os quais serão possivelmente beneficiados com a assinatura do termo de compromisso.

Possíveis riscos identificados:

- Seleção/ indicação das famílias não ser realizada de forma técnica (seleção abranger grupo que não deveria ser contemplado ou não contemplar todos os membros que deveriam);
- Haver pessoalidade na seleção/ indicação das famílias e dos beneficiários.

Análise técnica realizada pela Unidade de Conservação com informações

A etapa refere-se à análise técnica realizada pela Unidade de Conservação/UC com o recebimento da demanda. A UC irá relatar dados e informações relacionadas à Unidade de Conservação e as suas especificidades, bem como os dados e/ou informações levantados da População Tradicional presente na unidade.

relacionadas à UC e à População Tradicional	Possíveis riscos identificados: • Análise (nota técnica/parecer) ser feita de forma incompleta ou não ter sido realizada uma análise de forma técnica; • Encerrar o processo nesta etapa.
A Gerência Regional avalia e emite manifestação sobre as informações disponibilizadas pela UC	A Gerência Regional irá avaliar e emitir manifestação sobre as informações disponibilizadas pela UC. Possíveis riscos identificados: • Análise ser feita de forma incompleta ou não ser feita de forma técnica; • Encerrar o processo nesta etapa
A CGPT elabora análise técnica sobre os perfis e a caracterização das famílias/ Compromissários	A CGPT elabora análise técnica sobre os perfis e a caracterização das famílias/ Compromissários Possíveis riscos identificados: • Análise ser feita de forma incompleta ou não ser feita de forma inadequada ou incompleta;
A COGCOT realiza análise técnica sobre todas as informações recebidas e emite um parecer/ nota técnica avaliando a situação da demanda	Nesta etapa, a COGCOT realiza análise técnica sobre todas as informações recebidas e emite um parecer/ nota técnica avaliando a situação da demanda. Possíveis riscos identificados: • Análise (nota técnica/parecer) ser feita de forma incompleta ou não ter sido realizada uma análise de forma técnica; • Seleção de instrumento inadequado para garantir a permanência das famílias nas UC (TC)
Subprocesso de consultar o órgão fundiário competente relacionado à demanda de reassentamento das famílias (art. 38 do Decreto nº 4.340).	Nessa atividade, ocorre o subprocesso de consultar o órgão fundiário competente relacionado à demanda de reassentamento das famílias (art. 38 do Decreto nº 4.340). Possíveis riscos identificados: • Demora do retorno com as respostas e as informações dos órgãos fundiários; • Não realizar a consulta aos órgãos fundiários

A CGTER elabora uma análise técnica relacionada à possibilidade de indenização e/ou de reassentamento das famílias	Em sequência, nessa etapa a CGTER elabora uma análise técnica relacionada à possibilidade de indenização e/ou de reassentamento das famílias. Possíveis riscos identificados: • Análise técnica ser realizada de forma inadequada ou não ser realizada
Subprocesso de elaborar análise técnica sobre a alteração de categoria ou limites da UC	Há um conjunto de atividades que ocorre nesta fase, as quais são caracterizadas por um subprocesso de elaborar análise técnica sobre a alteração de categoria ou limites da UC nas Diretorias Finalística (DIMAN/CGCAP). Nessa etapa, há a consulta sobre a possibilidade de alteração de categoria ou limite e todo o processo de resposta com os subsídios relacionados à demanda. Possíveis riscos identificados: • Análise técnica ser realizada de forma inadequada ou não ser realizada;
Indicação dos representantes das entidades e /ou associações e/ou famílias para compor o grupo de trabalho de construção participativa do termo de compromisso	Essa etapa é caracterizada pela indicação dos representantes das entidades e /ou associações e/ou famílias para compor o grupo de trabalho de construção participativa do termo de compromisso. Possíveis riscos identificados: • Não haver na indicação de representante de todos os grupos;
Subprocesso de elaboração do plano de trabalho da construção participativa para indicar os recursos humanos e financeiros,	Nesta atividade será desempenhado o subprocesso de elaboração do plano de trabalho da construção participativa, que consistem em várias outras tarefas com o objetivo de indicar os recursos humanos e financeiros, a logística, o cronograma de execução e as parcerias. Possíveis riscos identificados: • Não ser realizado o plano de trabalho da construção participativa ou ser realizado de forma incompleta;

a logística, o cronograma de execução e as parcerias	
Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 01 - Sensibilização e mobilização do grupo social envolvido;	Nessa atividade, há a descrição do subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012), caracterizado pela etapa 01, que é a parte de sensibilização e mobilização do grupo social envolvido Possíveis riscos identificados: • Não ser realizada a sensibilização e/ou mobilização do grupo social envolvido
Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 02 - Levantamento de informações secundárias;	Encontra-se a descrição do subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012), caracterizado pela etapa 02, que é a parte de Levantamento de informações secundárias relacionadas à população tradicional e à Unidade de Conservação. Possíveis riscos identificados: • Levantamento de informações secundárias da unidade e da população não ser feito de forma técnica e precisa; • Não conseguir obter as informações dos agentes externos
Subprocesso de realização da construção participativa do termo	Destaca-se que é um subprocesso inserido na construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Existem diversas etapas que compõem a etapa 03, que é a etapa de diagnóstico socioambiental participativo do uso dos recursos naturais e da ocupação. Possíveis riscos identificados: • Diagnóstico socioambiental participativo do uso dos recursos naturais e da ocupação ser feito de forma inadequado;

de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 03 - Diagnóstico socioambiental participativo do uso dos recursos naturais e da ocupação;	• Não conseguir obter as informações dos agentes externos
Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 4 - Elaboração de relação nominal das famílias compromissárias do termo de compromisso;	Nessa atividade, ocorre a etapa 4, que é a elaboração de relação nominal das famílias compromissárias do termo de compromisso. Ela está inserida no subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Possíveis riscos identificados: • Elaboração de relação nominal das famílias compromissárias do termo de compromisso não ser feita de forma adequada (Não constarem todos as pessoas que deveriam ou constar quem não deveria);
Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 05 – Discussão e pactuação das normas de uso e ocupação com	Nessa fase ocorre a etapa 05, que é composta por discussão e pactuação das normas de uso e ocupação com o grupo social envolvido, fazendo parte do subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Possíveis riscos identificados: • Não haver a discussão e/ou a pactuação das normas de uso e ocupação com o grupo social envolvido ou não serem discutidos e pactuados todos os temas necessários

o grupo social envolvido;	
Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 06 – Avaliação da necessidade e, se pertinente, proposição de alternativas de trabalho e renda com atividades de baixo impacto ambiental para melhoria das condições de qualidade de vida das famílias;	Nessa fase do fluxograma, foi desenhada a etapa 06, que é a avaliação da necessidade e, se pertinente, proposição de alternativas de trabalho e renda com atividades de baixo impacto ambiental para melhoria das condições de qualidade de vida das famílias. Fase que também compõem o subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Possíveis riscos identificados: • Não ser realizada a avaliação de alternativas de trabalho e renda com atividades de baixo impacto ambiental, no caso de ser pertinente; • Não conseguir obter as informações dos agentes externos
Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 07 - Elaboração da minuta do termo de compromisso pelo grupo de trabalho, caso venha a ser constituído;	Na etapa 07 do subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012) há a elaboração da minuta do termo de compromisso pelo grupo de trabalho, caso venha a ser constituído. Possíveis riscos identificados: • Elaboração da minuta do termo de compromisso pelo grupo de trabalho ser realizada de forma inadequada (TC muito amplo, com lacunas ou muito restrito);

Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 08- Apreciação e validação coletiva da minuta do termo de compromisso com o grupo social envolvido;	Inserido no subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso também há a etapa 08, apreciação e validação coletiva da minuta do termo de compromisso com o grupo social envolvido. Possíveis riscos identificados: • Não haver a apreciação e a validação coletiva da minuta do termo de compromisso com o grupo social envolvido;
Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 09- Apresentação e apreciação da minuta de termo de compromisso pelo conselho da unidade de conservação, caso instituído.	Na etapa 09 encontra-se descrita a parte que é de apresentação e apreciação da minuta de termo de compromisso pelo conselho da unidade de conservação, caso instituído. Possíveis riscos identificados: • Haver conselho na unidade e não realizar a apreciação da minuta do TC pelo conselho da UC; • Não apreciação da minuta do TC nos conselhos das entidades representativas no caso de não haver conselho;
Subprocesso de realização da construção participativa do termo	Na etapa 09 encontra-se descrita a parte que é de apresentação e apreciação da minuta de termo de compromisso pelo conselho da unidade de conservação, caso instituído. Possíveis riscos identificados:

de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012);	• Haver conselho na unidade e não realizar a apreciação da minuta do TC pelo conselho da UC; • Não apreciação da minuta do TC nos conselhos das entidades representativas no caso de não haver conselho;
Subprocesso de consulta, integração do TC aos normativos e a emissão da manifestação técnica (Diretorias/ Coordenações específicas). OBS: risco 1 e 2	Nesta atividade há um subprocesso realizado nas Diretorias temáticas, que é integrado por várias etapas para consulta e manifestação sobre a proposta da minuta do termo de compromisso, além de haver integração aos normativos internos do ICMBio. Possíveis riscos identificados: • Não ser realizada a consulta para a manifestação técnica das Diretorias ou a manifestação ser realizada de forma incompleta; • O termo de compromisso não ser integrado aos normativos do ICMBio (não constar na adequação nos planos de manejo e nos planos de fiscalização, por exemplo); • Não ser encaminhada para análise da possibilidade de desafetação e/ou recategorização da UC, se couber
Fase 2 – Consulta Jurídica	A fase 2 é representada pela parte processual na qual é realizada a consulta jurídica para análise e manifestação pela Procuradoria Federal especializada/PFE.
Realizar o ajuste da minuta do termo de compromisso em construção participativa, após o parecer da PFE	Essa etapa é representada pelo momento processual que de retorno da consulta jurídica pela PFE e posterior sequência de realização de ajustes propostos pela Procuradoria. Possíveis riscos identificados: • Não realizar o ajuste da minuta
Fase 3 – Aprovação e assinatura do termo de compromisso	Na fase 3 observam-se etapas e atividades relacionadas à aprovação da versão final da minuta do termo de compromisso, bem como a assinatura pelo Presidente do ICMBio ou o seu delegatário e pelos compromissários.
Assinar da portaria pelo Presidente do ICMBio ou	Nessa etapa, há a assinatura da portaria pelo Presidente do ICMBio ou também poderá ser realizada a delegação de competência. Possíveis riscos identificados:

ser realizada a delegação de competência;	• Assinatura do TC por autoridade incompetente (sem delegação)
Assinatura do Termo de Compromisso pelos representantes/Entidades/ famílias.	Essa etapa do fluxograma é representada pela assinatura do termo de compromisso pelas Compromissários (famílias, associações, entidades representativas). Possíveis riscos identificados: • O TC não ser assinado pelos representantes adequados;
Subprocesso para encaminhar para ciência dos solicitantes externos da assinatura do TC (MMA/MPU/ Judicial).	Esse subprocesso é representado pelo conjunto de atividades de elaborar e dar ciência aos solicitantes externos da assinatura do termo de compromisso (MMA, MPU e Poder Judiciário). Possíveis riscos identificados: • Não dar ciência ao MMA/MPU ou órgão judicial da assinatura do TC;
Subprocesso do Art. 12§ 1º da IN 26/2012 (Instrução de um processo para cada TC (Família/Entidade/ Representantes)	Subprocesso de criação e instrução processual a parte para cada termo de compromisso assinado, conforme Art. 12§ 1º da IN 26/2012. Possíveis riscos identificados: • Não ser criado ou ser criado de forma incompleta, como previsto na IN um processo administrativo próprio para cada TC;
Fase 4 – Implementação e monitoramento	A etapa de implementação e monitoramento são atividades realizadas após a assinatura do termo de compromisso. Essas etapas são compostas de atividades para acompanhamento da implementação do termo pelos compromissários, pelo ICMBio e demais atores envolvidos. Haverá ainda o a acompanhamento contínuo do uso dos recursos naturais e das ocupações, avaliação dos impactos positivos e negativos sobre a sociobiodiversidade. Essas atividades resultarão em monitoramento e avaliação, com a sistematização e o registro dos resultados, bem como a realização de reuniões entre as partes para avaliações periódicas.

Proposição pela UC da formação do Conselho de monitoramento do TC;	Etapa que consiste na proposição de formação do conselho de monitoramento do termo de compromisso. Possíveis riscos identificados: • Não haver a proposição do Conselho de monitoramento ou ser proposto sem todos os participantes necessários;
Indicação dos representantes das Entidades/ Famílias/ Associações para pertencer ao conselho de monitoramento;	A atividade consiste na indicação dos representantes das Entidades/ Famílias/ Associações para pertencer ao conselho de monitoramento Possíveis riscos identificados: • Não haver na indicação representante de todos os grupos;
Subprocesso de oficiar os órgãos ou parceiros externos envolvidos no monitoramento	Nessa etapa, há a representação do subprocesso de elaboração e encaminhamento do ofício para os órgãos e/ou parceiros envolvidos no processo de monitoramento do TC. Possíveis riscos identificados: • Não encaminhar a documentação adequada para os parceiros externos;
Subprocesso de consulta e indicação nas Diretorias finalísticas dos representantes envolvidos no monitoramento dos TC	Nessa etapa, há a representação do subprocesso de consulta e indicação dos representantes envolvidos no processo de monitoramento do TC pelas Diretorias finalísticas. Possíveis riscos identificados: • Não indicar os envolvidos que atuarão como representantes no monitoramento;
Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 1 - A divulgação do termo de compromisso para as famílias	A etapa 1 da implementação e do monitoramento que consiste na divulgação do termo de compromisso para as famílias compromissárias e demais segmentos envolvidos com desenvolvimento de materiais adaptados à linguagem local; Possíveis riscos identificados: • Não haver a divulgação do TC para as famílias em materiais adaptados à linguagem local ou ser realizada a divulgação de forma incompleta ou os materiais não estarem adaptados à linguagem local;

compromissárias e demais segmentos envolvidos, com desenvolvimento de materiais adaptados à linguagem local;	
Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 2- A consolidação de um cadastro das famílias compromissárias;	A etapa 2 é a parte do fluxo que apresenta a consolidação de um cadastro das famílias compromissárias, é realizada uma checagem dos beneficiários. Possíveis riscos identificados: • Consolidação ser feita de forma incompleta ou inadequada;
Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 3- O acompanhamento contínuo do uso dos recursos naturais e das ocupações na área da unidade de conservação, e o controle mútuo das obrigações acordadas pelas partes;	A etapa 3 da implementação e do monitoramento que consiste no acompanhamento contínuo do uso dos recursos naturais e das ocupações na área da unidade de conservação, e o controle mútuo das obrigações acordadas pelas partes. Possíveis riscos identificados: • Não haver o acompanhamento do uso dos recursos naturais e das ocupações na área da UC e/ ou o acompanhamento não ser contínuo;
Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012).	A etapa 4 da implementação e do monitoramento consiste no subprocesso de avaliação dos impactos positivos e negativos sobre a sociobiodiversidade por meio da realização de pesquisas; Possíveis riscos identificados:

Etapa 4 - A avaliação dos impactos positivos e negativos sobre a sociobiodiversidade por meio da realização de pesquisas;	• Não ser realizada a avaliação dos impactos positivos e negativos sobre a sociobiodiversidade com pesquisas
Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 5 - O monitoramento e avaliação, com a sistematização e o registro dos resultados, a fim de subsidiar eventuais revisões das obrigações pactuadas;	A etapa 5 da implementação e do monitoramento consiste no subprocesso de monitoramento e avaliação, com a sistematização e o registro dos resultados, a fim de subsidiar eventuais revisões das obrigações pactuadas; Possíveis riscos identificados: • Não ser realizado o monitoramento e avaliação, com a sistematização e o registro dos resultados, a fim de subsidiar eventuais revisões das obrigações pactuadas;
Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 6 - A realização de reuniões entre as partes para avaliações periódicas.	A etapa 6 da implementação e do monitoramento consiste no subprocesso para realização de reuniões entre as partes para avaliações periódicas. Possíveis riscos identificados: • Não haver a realização de reuniões entre as partes para avaliações periódicas.
Conclusões	Compatibilizar atividades de populações tradicionais com objetivos de unidades de conservação de proteção integral exige esforços técnicos, mas também jurídicos. Os jurídicos foram tratados pela Procuradoria Federal Especializada no ICMBio (PFE-ICMBio), ao proferir o Parecer PFE nº 175/2021, que concluiu pela releitura da Lei nº 9.985/2000, especialmente as regras relativas ao seu art.42, "*no sentido de se considerar a*

manutenção permanente das populações tradicionais que precisam e dependem desse espaço necessário e inamovível para sua identidade ser afirmada".

A conclusão do referido parecer indica pela "*necessidade de reavaliação dos termos de compromisso até então celebrados com populações tradicionais inerentes, sob a lógica da transitoriedade, e a conformação no plano de manejo, em zoneamento específico, da gestão e do manejo dos recursos naturais do espaço territorial em regime de dupla afetação*".

Para subsidiar a COGCOT/CGSAM/DISAT no sentido de implementar as diretrizes do Parecer nº 175/2021, a AUDIT ICMBio realizou consultoria sobre o processo de elaboração, implementação e monitoramento dos Termos de Compromisso existentes, com o objetivo de identificar possíveis riscos para sua implementação em formato permanente, conforme previsto no item 120 do Parecer, bem como futuras celebrações de Termos de Compromisso.

Para as principais etapas do processo foram analisados os riscos e possíveis causas, conforme Anexo I – Quadro Geral. Por não estar no escopo da Consultoria, A AUDIT não realizou a classificação dos riscos, mas sugeriu medidas mitigadoras para todos os riscos identificados, para subsídio à tomada de decisão por parte da Administração.

Anexo I – Quadro Geral

RISCOS DAS ETAPAS, POSSÍVEIS CAUSAS E AS SUGESTÕES DE MEDIDAS MITIGADORAS					
LINHAS	**ETAPA DO PROCESSO (Numeração de acordo com a modelagem do processo)**	**POSSÍVEIS RISCOS**	**NÍVEIS DE RISCO (ALTO, MÉDIO, BAIXO)**	**POSSÍVEIS CAUSAS (fontes de risco)**	**SUGESTÕES DE MEDIDAS MITIGADORAS**
1	OBJ 09. Indicação dos possíveis Compromissários (Entidades/Associações/Famílias)	• Seleção/ indicação das famílias não ser realizada de forma técnica (seleção abranger grupo que não deveria ser contemplado ou não contemplar todos os membros que deveriam); • Haver pessoalidade na seleção/ indicação das famílias/ beneficiários;		• Viés político nas entidades/associações/ prefeitos etc.; • Não realização de estudos antropológicos e etnoambientais;	• Instituir análise complementar pela UC para identificar compromissários não incluídos e verificação da qualificação dos compromissários sugeridos (mapeamento das populações tradicionais nas UC de proteção integral; • Realizar parcerias com universidades ou busca de financiamento de projetos (ex. USAID) para realização dos estudos necessários;
2	10. A Unidade de Conservação realiza uma análise da demanda de compatibilização e emitir uma nota técnica/parecer com as informações da Unidade de Conservação e da População Tradicional;	• Análise (nota técnica/parecer) ser feita de forma incompleta ou não ter sido realizada uma análise de forma técnica; • Encerrar o processo nesta etapa;		• Viés político; • Falta de impessoalidade; • Falta de conhecimento técnico; • Falta de orientação formal de como proceder a análise;	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente; • Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc;
3	15. A Gerência Regional emite uma manifestação sobre a nota técnica/parecer;	• Análise ser feita de forma incompleta ou não ser feita de forma técnica; • Encerrar o processo nesta etapa;		• Falta de conhecimento técnico; • Falta de orientação formal de como proceder a análise;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários,

					procedimentos, checklist das atividades etc.;
4	18. A CGPT elabora análise técnica (nota técnica/parecer) sobre os perfis das famílias/ Compromissários.	• Análise técnica ser feita de forma inadequada ou incompleta;		• Produção e/ou disponibilização de informações produzidas por outras áreas, que tenham como finalidade apoiar a análise, incompletas ou imprecisas; • Falta de orientação formal de como proceder a análise;	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente; • Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
5	20. e 39. A COGCOT realiza a análise técnica e emite a nota técnica/parecer	• Análise (nota técnica/parecer) ser feita de forma incompleta ou não ter sido realizada uma análise de forma técnica; • Seleção de instrumento inadequado para garantir a permanência das famílias nas UC (TC);		• Viés político; • Falta de impessoalidade; • Produção e/ou disponibilização de informações produzidas por outras áreas, que tenham como finalidade apoiar a tomada de decisão, incompletas ou imprecisas; • Falta de orientação formal de como proceder a análise; • Precariedade do instrumento TC.	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente; • Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc; • Estudar novos instrumentos que possam substituir os TC ou não colocar prazo de vencimento nos TC.
6	22. Subprocesso de consultar o órgão fundiário competente (art. 38 do Decreto nº 4.340 - demandas de reassentamento das populações tradicionais)	• Demora do retorno com as respostas e as informações dos órgãos fundiários; • Não realizar a consulta aos órgãos fundiários;		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação; • Dificuldades de coordenação interinstitucional.	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc; • Instituir rotina de articulações entre órgãos para proporcionar maior nível de cooperação.
7	23. A CGTER elabora uma análise técnica sobre a possibilidade de	• Análise técnica ser realizada de forma inadequada ou não ser realizada;		• Produção e/ou disponibilização de informações produzidas por outras áreas, que tenham como	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente;

	indenização e/ou reassentamento das famílias;			finalidade apoiar a análise técnica, incompletas ou imprecisas; • Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos;	• Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas;
8	29. Subprocesso de elaborar nas Diretorias Finalística (DIMAN/CGCAP) a análise técnica sobre a alteração de categoria ou limites da UC	• Análise técnica ser realizada de forma inadequada ou não ser realizada;		• Produção e/ou disponibilização de informações produzidas por outras áreas, que tenham como finalidade apoiar a análise técnica, incompletas ou imprecisas; • Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos;	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente; • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas;
9	36. Indicar os representantes das Entidades/ Representações/ Famílias para compor o GT	• Não haver na indicação representante de todos os grupos;		• Viés político; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Instituir análise complementar pela UC para identificar representantes não considerados; • Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos.
10	48. Subprocesso de elaboração do plano de trabalho da construção participativa; Indicar os recursos humanos e financeiros, a logística, o cronograma de execução e as parcerias;	• Não ser realizado o plano de trabalho da construção participativa ou ser realizado de forma incompleta;		• Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos. • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas;
11	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 01 - Sensibilização e mobilização do grupo social envolvido;	• Não ser realizada a sensibilização e/ou mobilização do grupo social envolvido;		• Decisão política; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente; • Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos;

12	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 02 - Levantamento de informações secundárias;	• Levantamento de informações secundárias da unidade e da população não ser feito de forma técnica e precisa; • Não conseguir obter as informações dos agentes externos;		• Falta de orientação formal de como proceder o levantamento; • Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc; • Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos. • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas.
13	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 03 - Diagnóstico socioambiental participativo do uso dos recursos naturais e da ocupação;	• Diagnóstico socioambiental participativo do uso dos recursos naturais e da ocupação ser feito de forma inadequado; • Não conseguir obter as informações dos agentes externos;		• Falta de orientação formal de como proceder o levantamento; • Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc; • Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos; • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas;
14	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 4 - Elaboração de relação nominal das famílias compromissárias do termo de compromisso;	• Elaboração de relação nominal das famílias compromissárias do termo de compromisso não ser feita de forma adequada (Não constarem todos as pessoas que deveriam ou constar quem não deveria);		• Viés político;	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente.

15	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 05 – Discussão e pactuação das normas de uso e ocupação com o grupo social envolvido;	• Não haver a discussão e/ou a pactuação das normas de uso e ocupação com o grupo social envolvido ou não serem discutidos e pactuados todos os temas necessários;		• Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos; • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas;
16	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 06 – Avaliação da necessidade e, se pertinente, proposição de alternativas de trabalho e renda com atividades de baixo impacto ambiental para melhoria das condições de qualidade de vida das famílias;	• Não ser realizada a avaliação de alternativas de trabalho e renda com atividades de baixo impacto ambiental, no caso de ser pertinente; • Não conseguir obter as informações dos agentes externos;		• Falta de orientação formal de como proceder a avaliação; • Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc. • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas. • Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos.
17	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 07 - Elaboração da minuta do termo de compromisso pelo grupo de trabalho, caso venha a ser constituído;	• Elaboração da minuta do termo de compromisso pelo grupo de trabalho ser realizada de forma inadequada (TC muito amplo, com lacunas ou muito restrito);		• Viés político; • Falta de impessoalidade; • Falta de conhecimento técnico; • Falta de orientação formal de como elaborar um TC;	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente; • Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc;
18	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012).	• Não haver a apreciação e a validação coletiva da minuta do termo de compromisso com o grupo social envolvido;		• Viés político; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente; • Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos;

	Etapa 08- Apreciação e validação coletiva da minuta do termo de compromisso com o grupo social envolvido;				
19	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012). Etapa 09- Apresentação e apreciação da minuta de termo de compromisso pelo conselho da unidade de conservação, caso instituído.	• Haver conselho na unidade e não realizar a apreciação da minuta do TC pelo conselho da UC; • Não apreciação da minuta do TC nos conselhos das entidades representativas no caso de não haver conselho;		• Viés político; • Desconhecimento do fluxo da IN; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente. • Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc. • Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos.
20	49. Subprocesso de realização da construção participativa do termo de compromisso (Art. 8 da IN nº 26/2012);	• A construção não ser realizada de forma participativa (não haver representantes de todas as áreas necessárias para realizar a construção participativa, tanto do ICMBio como dos Compromissários);		• Viés político; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos; • Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos;	• Instituir rotina de supervisão da área competente sobre os documentos produzidos internamente; • Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos; • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas.
21	58. Subprocesso de consulta, integração do TC aos normativos e a emissão da manifestação técnica (Diretorias/ Coordenações específicas). OBS: risco 1	• Não ser realizada a consulta para a manifestação técnica das Diretorias ou a manifestação ser realizada de forma incompleta; •		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.

22	58. Subprocesso de consulta, integração do TC aos normativos e a emissão da manifestação técnica (Diretorias/ Coordenações específicas). OBS: risco 2	• O termo de compromisso não ser integrado aos normativos do ICMBio (não constar na adequação nos planos de manejo e nos planos de fiscalização, por exemplo); • Não ser encaminhada para análise da possibilidade de desafetação e/ou recategorização da UC, se couber;		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
23	73. Realizar o ajuste da minuta do TC, após o parecer da PFE, em Construção Participativa;	• Não realizar o ajuste da minuta		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
24	95. Assinar da portaria pelo Presidente do ICMBio ou ser realizada a delegação de competência;	• Assinatura do TC por autoridade incompetente (sem delegação)		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
25	102. Assinatura do Termo de Compromisso pelos representantes/Entidades/ famílias.	• O TC não ser assinado pelos representantes adequados;		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
26	112. Subprocesso para encaminhar para ciência dos solicitantes externos da assinatura do TC (MMA/MPU/ Judicial).	• Não dar ciência ao MMA/MPU ou órgão judicial da assinatura do TC;		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
27	113. Subprocesso do Art. 12§ 1º da IN 26/2012 (Instrução de um	• Não ser criado ou ser criado de forma incompleta, como previsto na IN um processo		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual),

	processo para cada TC (família/Entidade/ Representantes).	administrativo próprio para cada TC;		• Falta de orientação formal de como instruir os processos individuais derivados dos TC;	contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
28	116. A UC irá propor a formação do Conselho de monitoramento do TC;	• Não haver a proposição do Conselho de monitoramento ou ser proposto sem todos os participantes necessários;		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
29	118. Indicar os representantes das Entidades/ Famílias/ Associações para pertencer ao conselho de monitoramento;	• Não haver na indicação representante de todos os grupos;		• Viés político; • Falta de capacidade institucional de mobilizar os envolvidos;	• Instituir análise complementar pela UC para identificar compromissários não incluídos e verificação da qualificação dos compromissários sugeridos (mapeamento das populações tradicionais nas UC de proteção integral. • Inserir no arranjo atores/organizações capazes de mobilizar os envolvidos.
30	120. Subprocesso de oficiar os órgãos ou parceiros externos envolvidos no monitoramento	• Não encaminhar a documentação adequada para os parceiros externos;		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
31	126. e 127. Subprocesso de consulta e indicação nas Diretorias finalísticas dos representantes envolvidos no monitoramento dos TC	• Não indicar os envolvidos que atuarão como representantes no monitoramento;		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.
32	147. Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 1 - A divulgação do termo de compromisso para as famílias compromissárias e demais	• Não haver a divulgação do TC para as famílias em materiais adaptados à linguagem local ou ser realizada a divulgação de forma incompleta ou os materiais não estarem adaptados à linguagem local;		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc.

	segmentos envolvidos, com desenvolvimento de materiais adaptados à linguagem local;				
33	147. Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 2- A consolidação de um cadastro das famílias compromissárias;	• Consolidação ser feita de forma incompleta ou inadequada;		• Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos	• Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas.
34	147. Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 3- O acompanhamento contínuo do uso dos recursos naturais e das ocupações na área da unidade de conservação, e o controle mútuo das obrigações acordadas pelas partes;	• Não haver o acompanhamento do uso dos recursos naturais e das ocupações na área da UC e/ ou o acompanhamento não ser contínuo;		• Deficiência nos fluxos de informação e comunicação; • Falta de orientação formal de como proceder o monitoramento; • Ausência de planejamento para implementação do monitoramento;	• Elaborar manual/roteiro operacional com as descrições/detalhamento das etapas do processo (fluxo/desenho processual), contendo, por exemplo, os documentos necessários, procedimentos, checklist de atividades etc. • Instituir roteiro operacional para realização da implantação e monitoramento dos TC (definição de competências das áreas e atores envolvidos, metodologia, critérios e parâmetros utilizados no monitoramento, alvos, insumos, produtos a serem entregues (relatórios), frequências de monitoramento etc.). • Instituir supervisão pela COGCOT sobre as atividades de planejamento (plano de trabalho) para a etapa de implementação e monitoramento dos TC.
35	147. Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 4 - A avaliação dos impactos positivos e negativos sobre a sociobiodiversidade por meio da realização de pesquisas;	• Não ser realizada a avaliação dos impactos positivos e negativos sobre a sociobiodiversidade com pesquisas;		• Ausência de planejamento para implementação do monitoramento. • Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos;	• Instituir roteiro operacional para realização da implantação e monitoramento dos TC (definição de competências das áreas e atores envolvidos, metodologia, critérios e parâmetros utilizados no monitoramento, alvos, insumos,

					produtos a serem entregues (relatórios), frequências de monitoramento etc.). • Instituir supervisão pela COGCOT sobre as atividades de planejamento (plano de trabalho) para a etapa de implementação e monitoramento dos TC. • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas.
36	147. Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 5 - O monitoramento e avaliação, com a sistematização e o registro dos resultados, a fim de subsidiar eventuais revisões das obrigações pactuadas;	• Não ser realizado o monitoramento e avaliação, com a sistematização e o registro dos resultados, a fim de subsidiar eventuais revisões das obrigações pactuadas;		• Ausência de planejamento para implementação do monitoramento. • Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos;	• Instituir roteiro operacional para realização da implantação e monitoramento dos TC (definição de competências das áreas e atores envolvidos, metodologia, critérios e parâmetros utilizados no monitoramento, alvos, insumos, produtos a serem entregues (relatórios), frequências de monitoramento etc.). • Instituir supervisão pela COGCOT sobre as atividades de planejamento (plano de trabalho) para a etapa de implementação e monitoramento dos TC. • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas.
37	119. Subprocesso de implementação e monitoramento do TC (Art. 15 da IN 26/2012). Etapa 6 - A realização de reuniões entre as partes para avaliações periódicas.	• Não haver a realização de reuniões entre as partes para avaliações periódicas.		• Ausência de planejamento para implementação do monitoramento. • Dificuldade de recursos financeiros, técnicos e logísticos;	• Instituir roteiro operacional para realização da implantação e monitoramento dos TC (definição de competências das áreas e atores envolvidos, metodologia, critérios e parâmetros utilizados no monitoramento, alvos, insumos,

					produtos a serem entregues (relatórios), frequências de monitoramento etc.). • Instituir supervisão pela COGCOT sobre as atividades de planejamento (plano de trabalho) para a etapa de implementação e monitoramento dos TC. • Definir estratégia para solicitar recurso institucional e/ou solicitar apoio e recursos de outras áreas de dentro do ICMBio e/ou solicitar apoio e disponibilização de instrumentos técnicos e logísticos de instituições externas.